DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019 | Ano IV | Edição nº 399 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@dobrada.sp.leg.br / camara@camaradobrada.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2019

"NOMEIA E EMPOSSA O SENHOR EMERSON TADEU DA SILVA PARA O CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que através da Lei Complementar nº. 30 de 22 de março de 2010, foi criado o cargo de Assessor da Presidência, nesta Casa Legislativa, e;

Considerando, que através do Artigo 49º, Resolução 001/2015, foi redenominado o cargo em comissão de "Assessor da Presidência", para "Assessor Legislativo".

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica nomeado a partir desta data, o Senhor **Emerson Tadeu da Silva,** para o cargo público de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada, criado através da Lei Complementar nº. 030/2010, de 22 de março de 2.010, e alterado para o cargo em comissão de "Assessor Legislativo" através da Resolução 001/2015, até 31 de dezembro de 2.020, salvo disposição em contrário.

Artigo 2º. O Cargo mencionado no artigo anterior será regido pela C.L.T.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2017.

Dobrada, 03 de janeiro de 2.019.

JOÃO TAVARES DA SILVA
Presidente

MESSIAS INÁCIO BEZERRA
1º Secretário

NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA
2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@dobrada.sp.leg.br / camara@camaradobrada.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EMERSON TADEU DA SILVA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SETORES DE FINANÇAS, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PATRIMÔNIO, ADIANTAMENTOS, COMPRAS, AUDESP E DEPARTAMENTO PESSOAL, SEM REMUNERAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que foi realizada uma Reestruturação de Cargos em Março de 2.015, através da Resolução 001/2016, mas até o momento não foi feito Concurso Público para a ocupação do cargo de Tesoureiro;

Considerando, que o Senhor Emerson Tadeu da Silva, assessor do Legislativo, pode desempenhar essas funções sem remuneração, partindo do principio da ECONOMICIDADE expressamente previsto no artigo 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o senhor **Emerson Tadeu da Silva,** para a execução dos serviços dos setores de Finanças, Tesouraria, Almoxarifado, Atendimento ao Tribunal de Contas, Patrimônio, Adiantamentos e Departamento Pessoal, sem qualquer tipo de remuneração, até 31 de dezembro de 2.020, salvo disposição em contrario.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2017.

Dobrada, 03 de janeiro de 2.019.

JOÃO TAVARES DA SILVA
Presidente

MESSIAS INÁCIO BEZERRA
1º Secretário

NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA
2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@dobrada.sp.leg.br / camara@camaradobrada.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMILSON TAVARES DE CASTRO COMO RESPONSÁVEL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA NO BIÊNIO 2.019/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que...

Considerando, que o servidor Emilson Tavares de Castro, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo Legislativo, preenche todos os requisitos dispostos na Lei Municipal nº. 1.621, de 09 de outubro de 2.015, que Dispõe Sobre a Criação do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Dobrada, e dá Outras Providências;

Considerando, que o funcionário em reunião com a Presidência, aceitou assumir a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Dobrada;

R E S O L V E

Artigo 1º. - Fica nomeado o servidor **Emilson Tavares de Castro,** como responsável do Controle Interno da Câmara Municipal de Dobrada no Biênio 2.019/2.020, para desenvolver todas as atividades e obrigações constantes na Lei Municipal nº. 1.621 de 09 de outubro de 2.015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 03 de Janeiro de 2.019.

JOÃO TAVARES DA SILVA
Presidente

MESSIAS INÁCIO BEZERRA
1º Secretário

NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA
2º Secretário

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@dobrada.sp.leg.br / camara@camaradobrada.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004/2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS ASSINATURAS AUTORIZADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE Nº. 006 000081-9, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0598 – MATÃO/SP."

O Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II e V do Artigo 13º do Regimento Interno desta Casa de Leis...

RESOLVE

Artigo 1º – A partir desta data fica autorizado para assinarem a movimentação bancária da Conta Corrente, na Agência 3864 – Santander/Matão, Conta Corrente: 4500005-9, a saber:

JOÃO TAVARES DA SILVA – Presidente
EMERSON TADEU DA SILVA – Assessor Legislativo com função de Tesoureiro

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 005/2017.

Dobrada, 03 de janeiro de 2.019.

JOÃO TAVARES DA SILVA
Presidente

AFIXADO NO PLACAR DO PAÇO LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 82º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E MANDADO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOBRADA.